



VICE-GOVERNADORIA

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

Termo de compromisso de estágio - Nível Técnico, firmado em 02/06/2025 entre a Vice Governadoria e a estudante Michelle Santos Silva.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Portaria Nº 00944891 de 02 de Junho de 2025

O(A) Procurador Geral do Estado EM EXERCÍCIO do(a) PROCURADORIA GERAL DO ESTADO - PGE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) arts. 145 a 153 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **resolve** conceder Licença para Tratamento de Saúde ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Cargo	Data Início	Data Fim	Total de Dias
06290485	BARBARA CAMARDELLI LOI	Procurador Geral do Estado	19.05.2025	07.06.2025	20

PATRICIA SABACK PACHECO STARTARI DE OLIVEIRA
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

Portaria Nº 00946802 de 02 de Junho de 2025

O(A) Diretor Geral do(a) SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA - SAEB, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
09380181	ALINE BAPTISTA COSTA	18.07.2017/17.07.2022	26.05.2025	30.05.2025

ADRIANA GUSMAO CUNHA VILAS BOAS
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

Portaria Nº 00947147 de 02 de Junho de 2025

O(A) Diretor Geral do(a) SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA - SAEB, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
09440305	ANDRE SILVA POMPONET	12.05.2016/11.05.2021	01.07.2025	13.09.2025

ADRIANA GUSMAO CUNHA VILAS BOAS
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

Portaria Nº 00947188 de 02 de Junho de 2025

O(A) Diretor Geral do(a) SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA - SAEB, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
47010790	ROQUE DOS SANTOS	27.03.1999/26.03.2004	03.11.2025	02.12.2025

ADRIANA GUSMAO CUNHA VILAS BOAS
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

Portaria Nº 00947169 de 02 de Junho de 2025

O(A) Diretor Geral do(a) SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA - SAEB, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 201, §9º, da Constituição Federal de

1988, c/c art. 119, VI, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) SAEB, o tempo de serviço prestado sob Regime Geral da Previdência.

Matrícula	Nome	Cargo	Empregador	Data Início	Data Fim	Total de Dias
47010782	GIVALDO DA SILVA NASCIMENTO	Auxiliar adminis- trativo	ASSOCIAÇÃO LAR SÃO BENEDITO	02.02.1987	30.03.1988	423

Finalidade:
PARA FINS DE APOSENTADORIA E ABONO PERMANÊNCIA

ADRIANA GUSMAO CUNHA VILAS BOAS
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

EXAME DE SELEÇÃO DE CANDIDATOS AO PROGRAMA DE ESTÁGIO DE PÓS-GRADUAÇÃO

EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES SAEB Nº 01/2025

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS OBJETIVA E DISCURSIVA

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o processo SEI 009.15718.2025.0027389-07, torna pública a convocação para as Provas Objetiva e Discursiva, referente ao Edital de Abertura de Inscrições do Exame de Seleção para Estágio de Pós-Graduação - SAEB Nº 01/2025, publicado no DOE de 08 de abril de 2025, nos moldes do Decreto estadual nº 22.672, de 22 de março de 2024 e da Instrução Normativa nº 005/2025, de 25 de março de 2025, mediante as condições especiais estabelecidas neste Edital e seus Anexos, conforme segue.

1. DA CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS OBJETIVA E DISCURSIVA DO EXAME DE SELEÇÃO DE CANDIDATOS AO PROGRAMA DE ESTÁGIO DE PÓS-GRADUAÇÃO

- 1.1. Ficam todos os candidatos inscritos e homologados convocados para a realização das Provas Objetiva e Discursiva - Redação do presente Exame de Seleção.
- 1.2. As Provas Objetiva e Discursiva terão duração de 3h30 e serão aplicadas no dia **08/06/2025**, com abertura dos portões às 08h00min e fechamento dos portões às 9h00min, considerando-se o horário oficial de Brasília/DF.
- 1.2.1. O tempo de duração das provas inclui o preenchimento do Cartão de Respostas e Folha de Respostas.
- 1.3. As provas acontecerão em dias, horários e locais indicados nas publicações oficiais e no Comunicado Oficial de Convocação para Provas - COCP. Não haverá, sob pretexto algum, segunda chamada, nem justificção de falta, sendo considerado eliminado do Exame de Seleção o candidato que faltar às provas. Não haverá aplicação de provas fora do horário, data e locais pré-determinados.

2. DA DIVULGAÇÃO DOS LOCAIS DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVA E DISCURSIVA - REDAÇÃO

- 2.1. Os horários e local de aplicação das Provas Objetiva e Discursiva - Redação estão disponíveis para consulta no site do IBADE (www.ibade.org.br), **na área do candidato**, devendo o candidato observar os procedimentos mencionados nos subitens seguintes.
- 2.2. Os candidatos deverão acessar e imprimir o Comunicado Oficial de Convocação para Prova (COCP), constando data, horário e local de realização das Provas Objetiva e Discursiva - Redação, disponível no site do IBADE (www.ibade.org.br), **na área do candidato**.
- 2.3. O candidato deverá comparecer ao local de realização de provas, portando documento oficial e original de identificação, com antecedência mínima de **1 (uma) hora** do horário estabelecido para o fechamento dos portões.
- 2.3.1. Tendo em vista a necessidade de identificação civil dos candidatos não apenas no ingresso nos locais de provas como também durante a realização das provas e, em razão da proibição do uso de celulares e aparelhos eletrônicos, fica vedada a apresentação pelo candidato da Carteira Nacional de Habilitação Digital (CNHe) ou qualquer outra Carteira de Identidade em meio eletrônico. Para fins de identificação civil, o candidato **obrigatoriamente deverá apresentar documento original com foto, e em meio físico**, dentre aqueles admitidos no item **8.7** do Edital de Abertura de Inscrições SAEB nº 01/2025.
- 2.4. O candidato deverá, ainda, obrigatoriamente, levar caneta esferográfica de tinta preta, **fabricada em material transparente**. O uso de caneta de tinta azul poderá gerar a falha na leitura do cartão, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a utilização de caneta adequada para a realização das provas. O candidato não pode utilizar outro tipo de caneta ou material.
- 2.5. Após entrar em sala, não será admitida qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, dicionários, códigos, papéis, manuais, impressos ou anotações, agendas eletrônicas ou similares, telefone celular, smartphones, tablets, iPod®, ipad, pendrive, BIP, *walkman*, gravador ou similares, máquina de calcular, MP3, MP4 ou similares, *notebook*, *palmtop*, receptor, máquina fotográfica ou similares, controle de alarme de carro ou qualquer outro receptor de mensagens, nem o uso de relógio de qualquer forma, material ou especificação, nem marcadores de tempo de qualquer modalidade, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como: chapéu, boné, gorro, etc, nem acessório avulso que cubra parte ou todo corpo, tais como: cobertores, mantas, etc, também não será admitida a utilização de qualquer objeto/material, de qualquer natureza, que cubra a orelha ou obstrua o ouvido.
- 2.6. O IBADE recomenda que, no dia de realização das provas, o candidato não leve nenhum dos objetos citados no item 2.5 deste Edital.

2.7. O IBADE e a Secretaria da Administração do Estado da Bahia não se responsabilizarão por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas, nem por danos neles causados.

2.8. No dia de realização das provas, o candidato deverá observar todas as instruções contidas nos itens 8, 9 e 10 do **Edital de Abertura de Inscrições SAEB nº 01/2025**.

3. DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1. Os candidatos poderão obter informações gerais referentes ao Exame de Seleção pelo site do IBADE (www.ibade.org.br) ou por meio dos telefones (21) 97658-2283 / (21) 97658-2292 ou pelo e-mail atendimento@ibade.org.br, com atendimento de segunda a sexta-feira das 9h às 18h (considerando o horário de Brasília/DF), exceto feriados.

EDELVINO DA SILVA GÓES FILHO
Secretário da Administração

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

O **SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso das suas atribuições, em conformidade com o processo SEI 009.0178.2023.0047889-91 e cumprindo o disposto no Capítulo 12, do Edital de Abertura das Inscrições - 002/2023, publicado no Diário Oficial do Estado da Bahia de 23 de setembro de 2023, do Processo Seletivo Simplificado para as Funções Temporárias Analista Técnico Temporário, Psicólogo e Técnico Administrativo Temporário, conforme o RESULTADO FINAL e a HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023, disponibilizado nos sites: www.saeб.ba.gov.br e www.ifbc.org.br em 28/12/2023, **RESOLVE**:

1. Convocar o (a) candidato(a) da Função Temporária de Técnico Administrativo Temporário, relacionados abaixo nominado(a), por ordem de classificação, atendendo ao disposto no EDITAL nº 002/2023, Capítulo 12, a comparecer na Secretaria da Administração do Estado da Bahia - SAEB, na 2ª Avenida nº 200, 2º andar sala 210, Plataforma III, Centro Administrativo da Bahia - CAB, Salvador - BA, nos horários definidos no Anexo I conforme cronograma divulgado.

2. Os candidatos convocados deverão comparecer no local, data e horário definidos acima, munido dos seguintes documentos em original e fotocópia e exames médicos pré-admissionais:

- a) original e cópia do diploma, devidamente registrado de conclusão do curso de nível médio, formação técnica profissionalizante de nível médio ou superior para a função temporária que concorreu expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação - MEC;
- b) original e cópia carteira de identidade, CPF, certidão de nascimento ou de casamento, se for o caso;
- c) original e cópia da Certidão de Nascimento ou RG de filho (s) menor (ES) de 18 (dezoito) anos, se for o caso;
- d) original e cópia título de eleitor e dos comprovantes dos dois últimos pleitos ou certidão de quitação eleitoral fornecida pelo respectivo cartório eleitoral;
- e) original e cópia do ato de exoneração ou do requerimento no ato da posse para o candidato que ocupe cargo, emprego ou função pública inacumulável na forma do art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal;
- f) declaração de bens;
- g) original e cópia PIS/PASEP;
- h) original e Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS;
- i) declaração de não-acumulação de cargos, empregos e funções, ainda que não remunerados;
- j) original e cópia certificado de reservista para os homens;
- k)02 (duas) fotos 3x4;
- l) original e cópia comprovação de residência dos últimos anos;
- m) certidão negativa dos setores de distribuição dos foros criminais dos lugares em que tenha residido, nos últimos 02 (dois) anos, da Justiça Federal;
- n) certidão negativa dos setores de distribuição dos foros criminais dos lugares em que tenha residido, nos últimos 08 (oito) anos, da Justiça Estadual;
- o) folha de antecedentes da Polícia Federal de onde tenha residido nos últimos oito anos, expedida, no máximo, há 06 (seis) meses;
- p) folha de antecedentes da Polícia do (s) Estado (s) onde tenha residido nos últimos oito anos, expedida, no máximo, há 06 (seis) meses;
- q) certidão negativa de a Justiça Militar Federal, inclusive para os candidatos do sexo feminino;
- r) certidão negativa da Justiça Militar Estadual ou do Distrito Federal, inclusive para os candidatos do sexo feminino;
- s) certidão negativa da Justiça Eleitoral;
- t) certidão negativa do Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa do Conselho Nacional de Justiça;
- u) certidão negativa do Conselho de Classe ou órgão profissional competente se for o caso;
- v) atestado de Saúde Ocupacional - ASO, expedido por Médico do Trabalho ou Serviço Médico Especializado em Medicina Ocupacional;
- w) procuração para os candidatos que optem por se fazerem representados por terceiros, com firma devidamente reconhecida em cartório;
- x) **declaração de que:**

I. não tenha contra si decisão condenatória transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, desde a condenação até o transcurso do prazo de oito anos após o cumprimento da pena pelos crimes contra a economia popular, a fé pública, a administração pública e o patrimônio público; contra o patrimônio privado, o sistema financeiro, o mercado de capitais e os previstos na lei que regula a falência; contra o meio ambiente e a saúde pública; eleitorais, para os quais a lei comine pena privativa de liberdade; de abuso de autoridade, nos casos em que houver condenação a perda do cargo ou a inabilitação para o exercício da função pública; de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores; de tráfico de entorpecentes e drogas afins, racismo, tortura, terrorismo e hediondos; de redução à condição análoga a de escravo; contra a vida e a dignidade sexual; praticados por organização criminosa, quadrilha ou bando;

II. não tenha perdido cargo eletivo de governador e de vice-governador do Estado e de prefeito e de vice-prefeito, por infringência a dispositivo da Constituição Estadual ou da Lei Orgânica do Município, nos últimos 08 (oito) anos;

III. não tenha contra si representação julgada procedente pela justiça eleitoral em decisão transitada em julgado, em processo de apuração de abuso de poder econômico ou político nos últimos oito anos;

IV. não tenha contra si decretação da suspensão dos direitos políticos, em decisão transitada em julgado ou por órgão judicial colegiado, por ato doloso e de improbidade administrativa que importe lesão ao patrimônio público e enriquecimento ilícito, desde a condenação ou o trânsito em julgado até o transcurso do prazo de 08 (oito) anos após o cumprimento da pena;

V. não tenha sido excluído do exercício da profissão, por decisão sancionatória do órgão profissional competente, em decorrência de infração ético-profissional, pelo prazo de oito anos, salvo se o ato houver sido anulado ou suspenso pelo Poder Judiciário;

VI. não tenha sido demitido do serviço público em decorrência de processo administrativo ou judicial, pelo prazo de oito anos, contados da decisão, salvo se o ato houver sido suspenso ou anulado pelo Poder Judiciário;

VII. no caso de Magistrado e de membro do Ministério Público, não tenha sido aposentado compulsoriamente por decisão sancionatória, que não tenha perdido o cargo por sentença ou que não tenha pedido exoneração ou aposentadoria voluntária na pendência de processo administrativo disciplinar, pelo prazo de oito anos;

VIII. não tenha sido responsável por atos julgados irregulares por decisão definitiva do Tribunal de Contas da União, do Tribunal de Contas de Estado, do Distrito Federal ou de Município, ou ainda, por conselho de contas de Município;

IX. não tenha sido punido, em decisão da qual não caiba recurso administrativo, em processo disciplinar por ato lesivo ao patrimônio público de qualquer esfera de governo.

aa) procuração para os candidatos que optem por se fazerem representados por terceiro, com firma devidamente reconhecida em cartório.

bb) Curriculum

3. O candidato que não atender a presente convocação, na forma e prazo determinado, seja qualquer o motivo alegado, perderá o direito a contratação.

EDELVINO DA SILVA GÓES FILHO

Secretário da Administração

Anexo 01

FUNÇÃO	DATA DE APRESENTAÇÃO	HORÁRIO
Técnico Administrativo - Administrativo SAC - Salvador	09/06/2025	08:30H
Técnico Administrativo - SAC Feira I		
Técnico Administrativo - SAC Feira II		
Técnico Administrativo - SAEB		

Anexo 02

-Ampla Concorrência-
TÉCNICO ADMINISTRATIVO SAC - SAC - SALVADOR

INSCRIÇÃO	NOME	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
2313039229	LEANDRO SILVA CERQUEIRA	61	325º
2313033054	ROSIMEIRE VILA ANDRADE	61	326º
2313046452	WASHINGTON RODRIGUES SANTOS	61	327º
2313038703	JOAO PAULO MOREIRA CARVALHO	61	328º
2313046445	VICENTE ERIC MORAES DOS SANTOS	61	329º
2313041089	WENDEL FRANCA SIMOES	61	330º
2313041701	GABRIELA FAGUNDES DE ALMEIDA SILVA	61	331º
2313044092	ANANDA GABRIELLE ZACARIAS ARAUJO	61	332º
2313031515	MATEUS SANTOS NASCIMENTO	61	333º
2313010017	CAIO ROGERIO SANTOS DE JESUS	61	334º

-Cota de Negros-
TÉCNICO ADMINISTRATIVO SAC - SAC - SALVADOR

INSCRIÇÃO	NOME	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
2313032971	VALQUE PINHO DOS SANTOS JUNIOR	54	273º
2313032608	ESTHER FRANCINE DE JESUS DA SILVA CRUZ	53	274º
2313002191	VERA LUCIA SALGADO OLIVEIRA	53	275º

-Ampla Concorrência-
TÉCNICO ADMINISTRATIVO - SAC FEIRA I

INSCRIÇÃO	NOME	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
2313029257	LETICIA DIAS DE CARVALHO	61	10º

-Ampla Concorrência-
TÉCNICO ADMINISTRATIVO - SAC FEIRA II

INSCRIÇÃO	NOME	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
2313003990	FABIO RODRIGO FERREIRA DA CONCEICAO	64	14º